



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1.341, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

Denomina “Rua Sebastião Monteiro Branco”, a Rua 12 (Doze), do Bairro Jardim Monte Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Sebastião Monteiro Branco” a Rua 12 (Doze), do Bairro Jardim Monte Verde, nesta cidade.

Art 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de setembro de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Sirlene Maria da Silva  
Secretária-Geral Substituta